



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO**Informações Gerais e Participantes:****Data:** 15/07/2021**Horário de início:** 15h00**Horário de término:** 18h12**Assunto:** finalização *clearing* MG 050 com apresentação do anexo referente aos cálculos dos pleitos de reequilíbrio e revisão final da Resolução Reequilíbrio Econômico-financeiro e respectiva Nota Técnica;**Participantes:** Gibran Lacerda (titular), Hanna Bhering (titular), Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hélio G. Borchardt (suplente), Lucas Robles (técnico convidada do Núcleo de Governança e Gestão) e Michelle Vieira (técnica convidada do Núcleo de Governança e Gestão).**Assuntos discutidos:**

- Questões de ordem:
 - Informada a assinatura da Portaria para formalização das alterações de substituição de membros;
 - Destacada a realização da Semana da Regulação entre os dias 19 a 22 de julho.
- *Clearing* MG 050: apresentação Anexo referente aos cálculos dos pleitos de reequilíbrio;
 - Sublinhou-se que a finalização da redação da nota técnica aguarda ainda o recebimento de dados sobre tráfego real e eixos suspensos;
 - Apresentou-se a redação e sistematização do anexo sobre os cálculos;
 - Indicou-se a necessidade de readequação do anexo e respectiva nota técnica relativamente aos assuntos que já estão abordados nessa última;
 - Sugeriu-se apontar que o somatório de cada um dos valores apresentados para o desequilíbrio de cada pleito pode não corresponder ao total do desequilíbrio devido a, por exemplo, lançamento de impostos. Além disso, a identificação da metodologia da Comissão, lançamentos equivocados pela concessionária e a justificativa sobre a diferença de valores;
 - Em relação ao eixo suspenso sugeriu-se incluir explicação de que os valores já reequilibrados (7º Termo Aditivo) foram descontados;
 - Quanto às contraprestações recomendou-se a inclusão de colunas com as datas de recebimento das notas fiscais e datas de prazo para pagamento;
 - Por fim, foi proposto incluir na conclusão a indicação do valor de reequilíbrio total até então discutido, considerando o débito anterior, bem como as alternativas de possíveis de reequilíbrio.
- Análise da Resolução Reequilíbrio Econômico-financeiro:
 - Iniciou-se pela discussão de pontos gerais. Discutiu-se a propositura da Resolução como resolução conjunta ao DER-MG. Este ponto ainda será oportunamente verificado. Além disso, sugeriu-se a readequação da redação do conceito de VPL, art. 8º e 9º. Discutiu-se a inclusão na

nota técnica da fundamentação referente a indicação do prazo de 5 anos para a preclusão dos pedidos de reequilíbrio;

- o No tocante ao art. 10 alterou-se a redação para coincidir de forma mais precisa às competências da Comissão;
- o Acerca do art. 11 a redação foi ajustada para constar de forma mais objetiva a responsabilidade da parte autora do pleito pelos custos dele decorrentes;
- o Discutiu-se sobre a seção de procedimento de análise do pleito. Ajustou-se a redação para conter a apresentação de pleito por ambas as Partes. Concordeu-se pela inclusão na parte conceitual dos termos “Indicadores de desempenho” e “Níveis de serviço”. Foram especificados dois anexos referentes à Deliberação da Comissão para conter de forma completa o produto final da análise. Incluiu-se o § 5º para apontar que após decisão final deverá ser indicada forma de recomposição pelo Secretário cujos cálculos finais serão efetuados pela Comissão. Definiu-se que o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser objeto de termo aditivo. Discutiu-se sobre o prazo de análise dos pleitos cujo estabelecimento apresenta-se como boa prática. Sugeriu-se a retirada do art. 16 tendo sido seu conteúdo ajustado aos artigos 13 e 14;
- o Quanto às disposições finais discutiu-se a possibilidade de elaboração de ato normativo próprio para tratar das revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais. Sobre a documentação ficou estabelecido o encaminhamento de questionamentos específicos à Assessoria Jurídica sobre guarda de documentos e documentos digitais.

Encaminhamentos:

- Inserir Ofício para notificação do DER-MG relativamente à Resolução de Novos Investimentos (Michelle);
- Complementar nota técnica REF para conter fundamentação sobre o prazo de preclusão e ajustes finais da Resolução (Michelle).

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 19/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 19/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Servidora Pública**, em 21/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 21/07/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 21/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de](#)



[26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 22/07/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 02/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32360707** e o código CRC **BD567EC8**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 32360707